



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 848/2022

“Dispõe sobre a criação de nova atividade e abre Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.

LEI

ARTIGO 1º - Fica criada a atividade abaixo e abre credito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R\$. 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Gabinete de Nova Brasilândia D'Oeste.

02 – Executivo

001 – Secretaria de Gabinete

Função 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função 695 – Turismo

Programa 0020 – Fomentado o Turismo Local

Projeto/Atividade 2.750 Manutenção das Atividades do Turismo

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 5.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias Civil R\$. 5.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Out. S. T. P. Jurídica R\$. 5.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata a o Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$.15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Gabinete de Nova Brasilândia D'Oeste.

Função 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função 999– Reserva de Contingência

Programa 9999 – Reserva de Contingência

Projeto/Atividade 9999 Reserva de Contingência



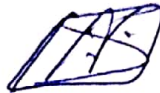


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa: 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência R\$. 15.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2022.



HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal